

Preseitura Municipal de Santa Maria de Jetibá estado do espírito santo

DECRETO Nº 556/2022

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o processo administrativo nº 015663/2017:

 considerando o disposto na Lei Municipal nº 1096, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS;

- considerando ainda o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso VI da Lei Municipal nº 1096/2008 de 24/12/2008, o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

Art. 2º. O Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social é parte integrante deste Decreto, definido em seu anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetiba-ES, 12 de Maio de 2022.

HILÁRIO ROEPKE Prefeito Municipal

